

TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

De um lado a (o) **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "OS PAQUERAS"**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **91.900.746/0001-07**, Inscrição Estadual n.º **0014470623**, Inscrição Municipal n.º 4907, situado à RUA HONÓRIO BICALHO, SN, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil da Pessoa Jurídica do Município de Triunfo, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, neste ato representada por **ADENIR TADEU DE VARGAS, BRASILEIRO, VIÚVO** CPF n.º 226.248.640-99 RG n.º 7007824497, residente e domiciliado na **RUA HONÓRIO BICALHO, N.º 04 – BAIRRO ESTALEIRO** e de outro lado, **Sociedade União Social**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **91.900.878/0001-39**, Inscrição Estadual n.º **0014469463**, Inscrição Municipal n.º **62670**, situado à **Avenida Belo Ferreira, SN**, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil da Pessoa Jurídica do Município de Triunfo, doravante denominada **OSC EXECUTANTE**, neste ato representada por **FABRÍCIO SIMÕES DE VARGAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, CPF n.º **894.778.040-53**, RG n.º **70663665722**, residente e domiciliado na **RUA HONÓRIO BICALHO, N.º 10 – BAIRRO ESTALEIRO** pactuam as condições do presente Termo de Atuação em Rede nos termos do art.35-A, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e §§ 1º a 5º, art. 16, do Decreto n.º 17.091/2016, conforme previsão no Plano de Trabalho apresentado ao Município Triunfo/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo de Atuação em Rede é Fortalecer, difundir e apresentar uma Mostra da Cultura Popular de forma cooperada com as entidades parceiras do mesmo segmento no Município, desenvolvendo um projeto nas suas comunidades de construção coletiva desta Mostra, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Atuação em Rede n.º _____, celebrado entre a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "OS PAQUERAS"** e o Município de Triunfo/RS

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Atuação em Rede o:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Declaração do dirigente máximo da OSC Executante que não incorre em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei n.º 13.019/2014.

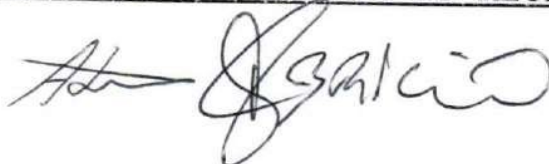
ANEXO III – _____ [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação] n.º _____ e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Atuação em Rede será de 30/01/2020 até aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Atuação em Rede a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "OS PAQUERAS"**, repassará à **SOCIEDADE UNIÃO SOCIAL** nas condições constantes deste instrumento, a importância global de R\$ **30.000,00 NO DIA EM DIANTE POSTERIOR DO RECEBIMENTO PELO PODER PÚBLICO**



TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

ANO	PARCELA ÚNICA
I	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pela OSC Celebrante à execução do objeto deste termo de atuação em rede serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no **BANCO DO BRASIL**, agência nº. 2940-5, conta corrente nº. 18950-2 vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC Executante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a OSC Executante obrigada a observar as mesmas regras de aplicação de recursos previstas para a OSC Celebrante no Termo de _____ nº _____ e nas normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

O presente termo de atuação em rede poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto e da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso seja celebrado termo aditivo, a OSC Celebrante deverá apresentá-lo à administração pública em até 30 (trinta) dias da sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA OSC EXECUTANTE

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste termo de atuação em rede;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de atuação em rede, no prazo estabelecido no Termo de Fomento;
- III. Manter a sua regularidade jurídica e fiscal de acordo com as exigências do Termo de _____;
- IV. Manter escrituração contábil regular;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;
- VI. Devolver à OSC Celebrante os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de atuação em rede;
- VII. Dar livre acesso aos agentes da OSC Celebrante, da administração pública, do controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de atuação em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução do termo de atuação em rede, buscando alcançar os resultados pactuados;
- IX. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do termo de atuação em rede, que deverão ser emitidos em nome da OSC Executante, devidamente identificados



TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

com o número do termo de atuação em rede durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

- X. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações decorrentes de aquisições e contratações;
- XI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

- I. Apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias a celebração deste termo de atuação em rede, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;
- II. Comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos nos inciso I e II, do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no momento da apresentação do termo de atuação em rede:
 - a) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
 - b) comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: i) declaração da Organização da Sociedade Civil celebrante, demonstrando que possui capacidade técnica e operacional que a torna apta à supervisão e orientação da rede; ou ii) atestado de prévia atuação em rede como Organização da Sociedade Civil celebrante, emitido por órgãos ou entidades da administração pública ou privada com os quais tenha celebrado parceria.
- III. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações este termo de atuação em rede;
- IV. Verificar a regularidade jurídica e fiscal da OSC Executante, no ato da formalização deste termo de atuação em rede, devendo comprovar tal verificação na sua prestação de contas;
- V. Prestar contas à OSC CELEBRANTE das ações executadas pela OSC Executante.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC EXECUTANTE até 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas relativa à execução do termo de atuação em rede dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO



TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a OSC Celebrante solicite outros documentos necessários à avaliação da execução do termo de atuação em rede, conforme as especificidades de seu objeto.

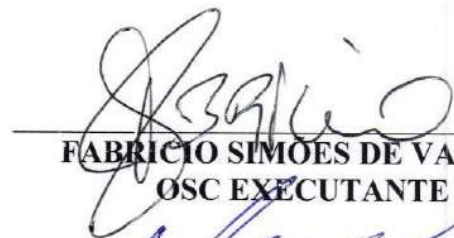
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Este termo de atuação em rede poderá ser rescindido por acordo entre as partes.
- II. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- III. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- IV. Fica eleito o foro do município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.
- V. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente termo de atuação em rede em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

TRIUNFO, 30 de JANEIRO de 2020.


ADENIR TADEU DE VARGAS
OSC CELEBRANTE


Testemunha
96624964015
FERNANDA ZUIM


FABRICIO SIMOES DE VARGAS
OSC EXECUTANTE


Testemunha

TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

De um lado a (o) **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "OS PAQUERAS"**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **91.900.746/0001-07**, Inscrição Estadual n.º **0014470623**, Inscrição Municipal n.º 4907, situado à RUA HONÓRIO BICALHO, SN, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil da Pessoa Jurídica do Município de Triunfo, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, neste ato representada por **ADENIR TADEU DE VARGAS, BRASILEIRO, VIÚVO** CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado na **RUA HONÓRIO BICALHO, N.º 04 – BAIRRO ESTALEIRO** e de outro lado, **ACADEMIA E ESCOLA DE SAMBA DA VÓ**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **91.899.476/0001-61**, Inscrição Estadual n.º _____, situado à **RUA SIMÃO KAPPEL, N.º 100 OLARIA**, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil da Pessoa Jurídica do Município de Triunfo, doravante denominada **OSC EXECUTANTE**, neste ato representada por **TIAGO NUNES FREITAS, BRASILEIRO**, CPF n.º **022.492.460-50**, RG n.º **3090938659**, residente e domiciliado na **RUA INTENDENTE SILVIO GONÇALVES, N.º 268 - OLARIA**, pactuam as condições do presente Termo de Atuação em Rede nos termos do art.35-A, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e §§ 1º a 5º, art. 16, do Decreto n.º 17.091/2016, conforme previsão no Plano de Trabalho apresentado ao Município Triunfo/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo de Atuação em Rede é Fortalecer, difundir e apresentar uma Mostra da Cultura Popular de forma cooperada com as entidades parceiras do mesmo segmento no Município, desenvolvendo um projeto nas suas comunidades de construção coletiva desta Mostra, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º _____, celebrado entre a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "OS PAQUERAS"** e o Município de Triunfo/RS

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Atuação em Rede o:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Declaração do dirigente máximo da OSC Executante que não incorre em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei n.º 13.019/2014.

ANEXO III – Termo de Fomento [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação] n.º _____ e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Atuação em Rede será de 30/01/2020 até aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Atuação em Rede a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "OS PAQUERAS"**, repassará à **ACADEMIA E ESCOLA DE SAMBA DA VÓ** nas condições constantes deste instrumento, a importância global de **R\$ 30.000,00 NO DIA EM DIANTE POSTERIOR DO RECEBIMENTO PELO PODER PÚBLICO**

TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

ANO	PARCELA ÚNICA
I	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pela OSC Celebrante à execução do objeto deste termo de atuação em rede serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº. 2740-5, conta corrente nº. 18953-7, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC Executante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a OSC Executante obrigada a observar as mesmas regras de aplicação de recursos previstas para a OSC Celebrante no Termo de Fomento nº ____ e nas normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

O presente termo de atuação em rede poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto e da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso seja celebrado termo aditivo, a OSC Celebrante deverá apresentá-lo à administração pública em até 30 (trinta) dias da sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA OSC EXECUTANTE

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste termo de atuação em rede;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de atuação em rede, no prazo estabelecido no Termo de Fomento;
- III. Manter a sua regularidade jurídica e fiscal de acordo com as exigências do Termo de Fomento;
- IV. Manter escrituração contábil regular;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;
- VI. Devolver à OSC Celebrante os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de atuação em rede;
- VII. Dar livre acesso aos agentes da OSC Celebrante, da administração pública, do controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de atuação em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução do termo de atuação em rede, buscando alcançar os resultados pactuados;
- IX. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do termo de atuação em rede, que deverão ser emitidos em nome da OSC Executante, devidamente identificados



TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

com o número do termo de atuação em rede durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

- X. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações decorrentes de aquisições e contratações;
- XI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

- I. Apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias a celebração deste termo de atuação em rede, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;
- II. Comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos nos inciso I e II, do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no momento da apresentação do termo de atuação em rede:
 - a) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
 - b) comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: i) declaração da Organização da Sociedade Civil celebrante, demonstrando que possui capacidade técnica e operacional que a torna apta à supervisão e orientação da rede; ou ii) atestado de prévia atuação em rede como Organização da Sociedade Civil celebrante, emitido por órgãos ou entidades da administração pública ou privada com os quais tenha celebrado parceria.
- III. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações este termo de atuação em rede;
- IV. Verificar a regularidade jurídica e fiscal da OSC Executante, no ato da formalização deste termo de atuação em rede, devendo comprovar tal verificação na sua prestação de contas;
- V. Prestar contas à OSC CELEBRANTE das ações executadas pela OSC Executante.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC EXECUTANTE até 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas relativa à execução do termo de atuação em rede dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO



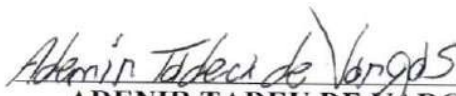
TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a OSC Celebrante solicite outros documentos necessários à avaliação da execução do termo de atuação em rede, conforme as especificidades de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Este termo de atuação em rede poderá ser rescindido por acordo entre as partes.
- II. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- III. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- IV. Fica eleito o foro do município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.
- V. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente termo de atuação em rede em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

TRIUNFO, 30 de JANEIRO de 2020.


ADENIR TADEU DE VARGAS
OSC CELEBRANTE


Testemunha

96627640 15


TIAGO NUNES FREITAS
OSC EXECUTANTE


Testemunha